



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº N° 06.03.0006/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE INDICAÇÃO PROTOCOLADO

EM: 06/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Francisco Alirton Patrício
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 12/03/26

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CAPOEIRA NAS ESCOLAS” NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a implementação do Projeto “Capoeira nas Escolas” nas unidades da rede pública municipal de ensino de Pacatuba-CE.

Art. 2º. O projeto tem como objetivos:

- I – promover a valorização da cultura brasileira e afro-brasileira;
- II – incentivar a prática esportiva e atividades físicas entre os estudantes;
- III – contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos;
- IV – fortalecer valores como disciplina, respeito, cooperação e cidadania;
- V – estimular a inclusão social por meio da prática da capoeira.

Art. 3º. Para a implementação do projeto, poderá o Poder Executivo avaliar a adoção das seguintes medidas:

- I – promover aulas de capoeira nas escolas da rede municipal de ensino;
- II – firmar parcerias com mestres de capoeira, associações culturais e entidades esportivas;
- III – incentivar a realização de rodas de capoeira, apresentações culturais e eventos educativos;
- IV – integrar a capoeira às atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas pelas escolas.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá definir os critérios, a forma de execução e a periodicidade das atividades do projeto, de acordo com a disponibilidade administrativa e pedagógica da rede municipal de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

Art. 5º. A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a adoção de políticas públicas voltadas à valorização da cultura, do esporte e da educação no Município de Pacatuba.

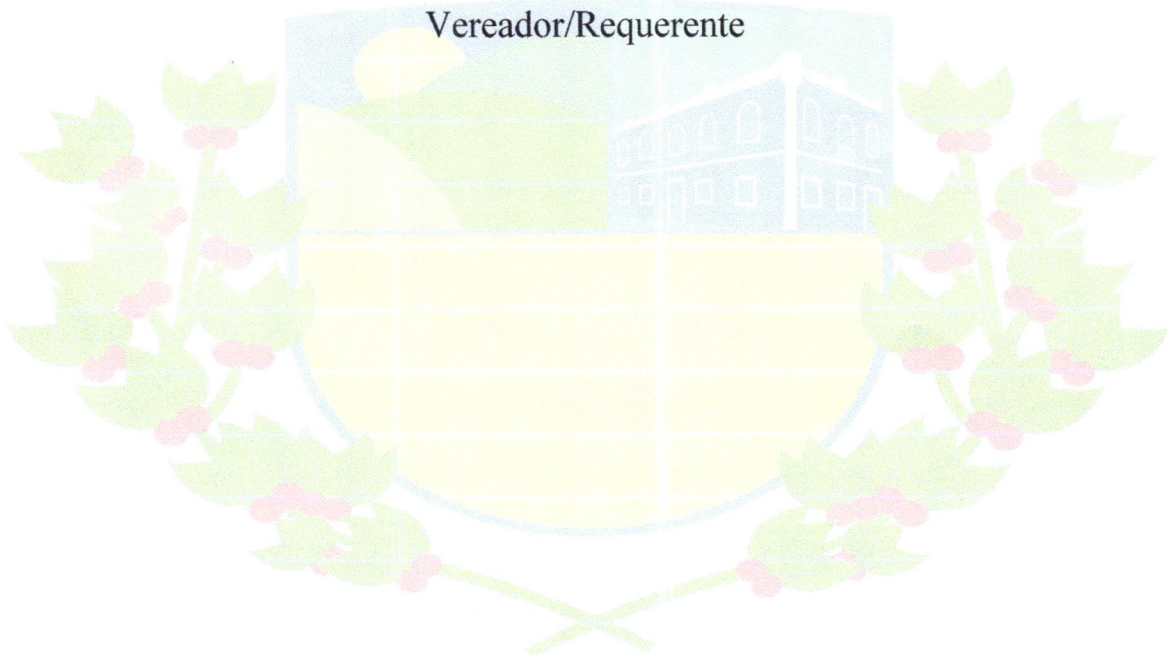
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 06 de Março de 2026.

FABIO SOARES DE LIMA - PP

Vereador/Requerente





CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

JUSTIFICATIVA

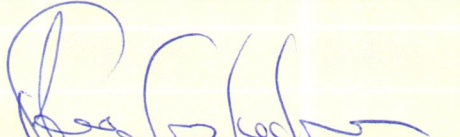
A capoeira é uma importante manifestação cultural brasileira, reconhecida como patrimônio cultural e imaterial, que reúne elementos de esporte, arte, cultura e educação. Sua prática contribui significativamente para o desenvolvimento físico, social e cultural de crianças e adolescentes.

A implementação do Projeto “**Capoeira nas Escolas**” na rede municipal de ensino de Pacatuba representa uma oportunidade de promover a valorização da cultura afro-brasileira, incentivar hábitos saudáveis e fortalecer valores como respeito, disciplina e convivência coletiva entre os estudantes.

Além disso, a iniciativa contribui para ampliar as atividades pedagógicas e culturais nas escolas, estimulando a inclusão social e o desenvolvimento integral dos alunos.

Diante da relevância da proposta para a educação, cultura e esporte no município, encaminha-se a presente Indicação ao Poder Executivo, para análise e adoção das medidas necessárias à sua implementação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 06 de Março de 2026.



FABIO SOARES DE LIMA - PP

Vereador/Requerente